



LEI Nº 1.576 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial para instalação de cobertura em estacionamento de veículos na Câmara Municipal deste.

Art.2º - A despesa do referido Crédito Adicional obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA
1053 – Cobertura de Estacionamento de Veículos do Prédio
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

01.01.01- 01.031.0001.1053.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R\$ 14.000,00

Art.3º - Os recursos necessários para abertura do crédito acima mencionado serão obtidos, em conformidade com o art.43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 99 99 99 999 9999 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 14.000,00

Art.4º- O programa acima mencionado fica incluso no Anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1459 de 16 de dezembro de 2009 (Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013), e na Lei Municipal nº 1.540 de 09 de novembro de 2011.(Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 27 DE SETEMBRO DE 2012.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria